



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Rua Tomas de Vila Nova, nº 04 - Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020-170
- <http://www.hugv.ufam.edu.br/>

EDITAL - SEI Nº 1/2022

Processo nº 23531.002065/2022-19

O Hospital Universitário Getulio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - PIC/Ebserh.

1- OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC), alunos de graduação cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Getúlio Vargas- HUGV, da Rede Ebserh.

1.1. São objetivos desta chamada:

- a) Selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) Consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do HUGV, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) Estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) Promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde
- g) Contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2. A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe o Ato de Direção nº 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

1.3. O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Rede Ebserh.

1.4. O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh e ter anuência prévia do Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

2- DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3- DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 10 (dez) bolsas no âmbito do PIC/Ebserh, com o valor de R\$ 400,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2021.

4- CRONOGRAMA

Fases	Data
Lançamento do Edital	03/03/2022
Período de inscrições	04/03/2022 até 01/04/2022
Divulgação do resultado	20/04/2022
Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05/2022
Envio de documentos do bolsista pelo e-mail ic.hugv-ufam@ebserh.gov.br	Até 10/05/2022
Submissão do relatório parcial da pesquisa na Plataforma Carlos Chagas	Outubro de 2022
Submissão do relatório final da pesquisa na Plataforma Carlos Chagas	Abril de 2023
Apresentação oral do resultado final PIC/Ebserh 2022-2023 no 8º Encontro Científico do HUGV	Em Agosto de 2023

5- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- a. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta,
- b. Ter o título de doutor e
- c. Ter vínculo formal com o HUGV ou com a Universidade Federal do Amazonas - UFAM ao qual o está vinculado.

5.2. Quanto ao aluno candidato a bolsista

O aluno candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufam
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e. Apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f. Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- g. Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente.

5.3. Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a. Ser projeto desenvolvido no âmbito do HUGV.
- b. Estar registrado no Rede Pesquisa
- c. Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa
- d. Ser adequado para alunos de graduação
- e. Apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno
- f. Ter sido aprovado ou submetido para avaliação bioética, quando aplicável

6- INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita com o envio da proposta para o e-mail ic.hugv-ufam@ebserh.gov.br, com as seguintes informações:

- a. Título do projeto;
- b. Número do cadastro gerado pelo Rede Pesquisa, e nome do orientador;
- c. Cronograma e plano de trabalho para o aluno;

- d. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável;
 - e. Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
 - f. Link do currículo Lattes do estudante atualizado até a data do envio da proposta.
- *Solicitar cadastro no Rede de Pesquisa pelo e-mail : sgpit.hugv@ebserh.gov.br**

7- SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do HUGV.

7.2. O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

7.2.1. Os critérios para classificação das propostas são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Pontos
A	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista*	2	2-5
B	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.	1	1 pontos por certificado; máx 5 pontos
C	Proponente financiado por agência de fomento ou bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)	1	5 pontos
D	Proponente que seja Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do título de Doutor)	1	5 pontos
E	Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS)	1	5 pontos
F	Projeto exequível e adequado para graduação	1	5 pontos
G	Cronograma e plano de trabalho compatível com o Programa PIC/Ebserh	1	5 pontos

7.2.2. O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:

- a. Faixa 1 Notas de 5,0 a 6,9 ou conceito equivalente, 2 pontos
- b. Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos
- c. Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos

7.3. Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

8- CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. Cancelamento

8.1.1. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa

PIC/Ebserh no HU , na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador

8.1.2. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

8.1.3. O bolsista deverá apresentar relatório ao Comitê Institucional de Iniciação Científica com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

8.2. Suspensão de Bolsistas

8.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

8.3. Substituição de Bolsistas

8.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

8.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

8.3.3. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

8.3.3.1. Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

8.3.4. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 acima, o projeto será cancelado.

8.3.5. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9- PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.

9.2. Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)" ou como "*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*" e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSERH.

9.3. Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

9.4. Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

9.5. O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica constituído para avaliação do programa PIC/Ebserh.

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Zânia Regina Ferreira Pereira
**Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - HUGV-
Ufam-EBSERH**
**Portaria-HUGV Nº 718, de 09/06/2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 170 de
13/06/2016.**

(assinado eletronicamente)
Deborah Laredo Jezini
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUGV-Ufam-EBSERH
Portaria-SEI nº. 583, de 24/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Zania Regina Ferreira Pereira, Chefe de Setor**, em 04/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Laredo Jezini, Gerente**, em 04/03/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19970033** e o código CRC **53796596**.

ANEXO AO EDITAL - SEI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DO PROJETO - PIC/EBSERH/ HUGV 2022/2023

NOME DO PROGRAMA	PIC-HUGV 2022/2023
SIGLA DA BOLSA	Iniciação Científica

1. DADOS DO ALUNO (A) (não omita ou abrevie nomes)		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO:	CIDADE:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	PERÍODO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
E-MAIL:	RG:	CPF:
CELULAR	LINK C.LATTES	

* É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DO BOLSISTA E ORINATDOR NO BANCO DE PESQUISADORES DA FAPEAM

2. PROJETO DE PESQUISA EM QUE O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER	
TÍTULO DO PROJETO:	
INÍCIO:	01 / 05 / 2022

TÉRMINO:	31 / 04 / 2023
-----------------	----------------

3. DADOS DO ORIENTADOR (A)			
NOME COMPLETO:		TITULAÇÃO:	
LOTAÇÃO (UNIDADE ACADÊMICA):			
CELULAR		RG:	CPF:
E-MAIL		LINK C. LATTES	

4.INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
INSTITUIÇÃO:			
UNIDADE DEPARTAMENTO:	E		
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA (até 250 palavras)
Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões

6.PALAVRAS-CHAVE
Indicar, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave que identificam a pesquisa.

7.INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (máximo de 2.000 palavras)

8.OBJETIVO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO (máximo de 500 palavras)

9.HIPÓTESE
Descreva de forma clara, simples e objetiva uma síntese da pesquisa para publicação.

10. METODOLOGIA

10.1. Materiais e Métodos

Descrever os materiais e os métodos utilizados ou aperfeiçoados na execução da pesquisa apoiada.

10.2. Atividades a serem realizadas

11. RESULTADOS ESPERADOS (máximo 30 linhas)

Descreva os resultados esperados em função dos objetivos propostos no projeto

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**13. COLABORADORES****14. ORÇAMENTO**

Inserir material consumo que possa ser adquirido com o recurso do auxílio à pesquisa

15. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**16. JUSTIFIQUE O IMPACTO DO SEU PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO.**

Manaus _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO BOLSISTA

Manaus _____ de _____ de 2022

ORIENTADOR DO BOLSISTA

